



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Inexigibilidade	6
Extrato	6
Terceiro Setor	8
Extrato - Termo de Colaboração	8
Dispensa de Chamamento Público	10
Poder Legislativo	19
Licitações e Contratos	19
Errata	19
Dispensas	19
Extrato	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.221, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Concede a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, através do Processo Administrativo nº 2.526/2024;

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica concedida a redução da jornada de trabalho da **NIVEA DA CONCEIÇÃO MARQUES OLIVATO**, Matrícula nº 010458, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 3 de 20



PORTARIA Nº 2.222, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Concede a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, através do Processo Administrativo nº 2.731/2024;

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica concedida a redução da jornada de trabalho da servidora **STELLA BARBANTI BOLDRIN**, Matrícula nº 012365, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 4 de 20



PORTARIA Nº 2.223, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. *(Nomeia Comissão do Carnabarra 2025)*

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as festividades em comemoração ao Carnaval nos dias 01 a 04 de março de 2025; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. A Comissão do Carnabarra de São Joaquim da Barra, fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:
CLAUDIA MORAES MAITO

II – VICE PRESIDENTE:
IRAN ALVES GOMES

III - COORDENADOR:
RICARDO AKIRA HARADA

IV – TESOUREIRO:
PAULO ROBERTO CARDOSO

V – SECRETÁRIO:
CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA

VI - DIVULGAÇÃO:
MARIA JÚLIA TAZINAFFO BLANCO

VII- MANUTENÇÃO:
DIEGO ALVES DE FREITAS

VIII – SEGURANÇA:
SAULO VIANA BRANDO

IX – LIMPEZA:
JOÃO MARTINS

Artigo 2º. É competência da Comissão constituída por esta portaria a administração, organização, segurança, prestação de contas e fiscalização dos serviços e produtos contratados para a realização de todos os eventos pertinentes ao Carnabarra/2025.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 5 de 20



Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 6 de 20

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E II DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2024, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto as empresas vencedoras sendo: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 37, 40, 41, 42, 44, 49, 57, 67, 69, 70, 73, 74, 76, 77 no valor total de R\$ 806.908,50 (oitocentos e seis mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos). PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (56510639000171) com os lotes: 14, 63 no valor total de R\$ 227.952,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais). RHC PRODUTOS E SERVIÇO LTDA (39556276000196) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 9, 36, 38, 45, 46, 58, 59, 65 no valor total de R\$ 1.063.372,50 (um milhão e sessenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (03612312000144) com os lotes: 33, 34 no valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA (07612306000148) com os lotes: 13, 29, 48, 60, 61, 71, 72, 75 no valor total de R\$ 563.430,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta reais). NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP (08110643000108) com os lotes: 22, 24, 27, 32, 35, 43, 50, 51, 64, 66 no valor total de R\$ 164.570,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais). FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (32263548000110) com o lote: 68 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI (31061801000190) com os lotes: 6, 8, 10, 16, 47, 56, 62 no valor total de R\$ 311.446,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP (73110256000125) com o lote: 2 no valor total de R\$ 23.688,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais). LBS FOODS LTDA (19540372000139) com os lotes: 52, 53, 54, 55 no valor total de R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Inexigibilidade

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 0190/2025

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.678.926/0001-80, situada à Rua Domingos Sapiro, N.º 106, Santa Luzia, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, CEP: 14.470-000, para show artístico da banda AFROSOM REBEAT para apresentação no Carnabarra 2025 de São Joaquim da Barra SP, nos dias 1,2,3,4 de março de 2025, pelo valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 06 de fevereiro de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ATAS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 094/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CARNES E REFRIGERADOS" PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DE REGISTRO 001.094/2024

Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

VALOR (R\$): R\$ 1.351.300,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO 002.094/2024

Contratada: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
VALOR (R\$): R\$ 472.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO 003.094/2024

Contratada: CCF NUTRI LTDA
VALOR (R\$): R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ATA DE REGISTRO 004.094/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 7 de 20

Contratada: FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

VALOR (R\$): R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO 005.094/2024

Contratada: JOÃO PAULO GARCIA PINTON

VALOR (R\$): R\$ 1.143.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO 006.094/2024

Contratada: L.V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

VALOR (R\$): R\$ 267.500,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO 007.094/2024

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR (R\$): R\$ 432.320,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

ATA DE REGISTRO 008.094/2024

Contratada: P & V ALIMENTOS LTDA

VALOR (R\$): R\$ 1.170.440,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ATA DE REGISTRO 009.094/2024

Contratada: SOUZA E SOUZA LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR (R\$): R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO 010.094/2024

Contratada: USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A

VALOR (R\$): R\$ 467.200,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 31/01/2025 até 31/01/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (MÃO DE OBRA) DE SERRALHERIA E SOLDA EM GERAL PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO 001.100/2024

Contratada: VM SOLUÇÃO INDUSTRIAL LTDA

VALOR (R\$): R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 30/01/2025 até 30/01/2026

ADITIVOS

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2023 -

CONTRATADA: PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL. - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 27/01/2026, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº

173/2022 - ASSINATURA: 21/01/2025.

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2021 - CONTRATADA: CADRE ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 28/11/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020 - ASSINATURA: 21/01/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2024 - CONTRATADA: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - OBJETO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) EM 1425 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO) VALES, SENDO QUE A CONTRATADA PERCEBERÁ A IMPORTÂNCIA MENSAL ESTIMADA DE R\$855.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL ATUALIZADO DE R\$ 10.260.000,00 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA REAIS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2023 - ASSINATURA: 30/01/2025.

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2024

Processo Administrativo n.º 2894/2024

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE CHRYSOGONO PAULO DE CASTRO - CEICAM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Em virtude das alterações nas dotações orçamentárias objeto do presente termo; as despesas relativas à TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2024 serão consignadas também nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

12.365.0005.1003.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (099)

0.01.00.210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVÊNIO/ENTIDADES

Data da assinatura: 27 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 8 de 20

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

ADEVIRP

Termo de Colaboração nº015/2025 Processo Adm. nº 3314/2024

Valor R\$ 12.579,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC ADEVIRP, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO - MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº016/2025

Processo Adm. nº 3313/2024

Valor R\$ 510.048,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO - ESTADUAL

Termo de Colaboração nº017/2025

Processo Adm. nº 3306/2024

Valor R\$ 33.988,42

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO - FEDERAL

Termo de Colaboração nº018/2025

Processo Adm. nº 3296/2024

Valor R\$ 10.011,30

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

CEPIM - MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº007/2025

Processo Adm. nº 3230/2024

Valor R\$ 38.599,95

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

CEPIM - FUNDEB

Termo de Colaboração nº008/2025

Processo Adm. nº 3232/2024

Valor R\$ 1.379.256,45

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

APAE - MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº009/2025

Processo Adm. nº 3315/2024

Valor R\$ 53.739,97

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

APAE - ESTADUAL

Termo de Colaboração nº010/2025

Processo Adm. nº 3307/2024

Valor R\$ 103.876,97

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

APAE - FEDERAL

Termo de Colaboração nº011/2025

Processo Adm. nº 3299/2024

Valor R\$ 12.000,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

PASTORAL DO MENOR - ESTADUAL

Termo de Colaboração nº014/2025

Processo Adm. nº 3304/2024

Valor R\$ 24.626,40

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

PASTORAL DO MENOR - FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 9 de 20

Termo de Colaboração nº013/2025

Processo Adm. nº 3299/2024

Valor R\$ 12.000,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

PASTORAL DO MENOR - MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº012/2025

Processo Adm. nº 3311/2024

Valor R\$ 100.875,71

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

APAE - EDUCAÇÃO

Termo de Colaboração nº019/2025

Processo Adm. nº 3228/2024

Valor R\$ 564.696,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

CASA DO MENOR SANTA LUCIA - MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº020/2025

Processo Adm. nº 3231/2024

Valor R\$ 38.599,95

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

CASA DO MENOR SANTA LUCIA - FUNDEB

Termo de Colaboração nº021/2025

Processo Adm. nº 3229/2024

Valor R\$ 1.209.501,77

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 10 de 20

Dispensa de Chamamento Público

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ n.º 59.851.592/0001-06, sendo representada neste ato por seu Presidente Luís Carlos Pereira, portador do RG 22.106.416, CPF 099.003.838-69, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 72.864,00 - Recurso Municipal - ALBERGUE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.01 Administração e Coordenação da assistência social 08.244.0013.2048.0000 manutenção dos serviços assistenciais 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 510.000 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 197.

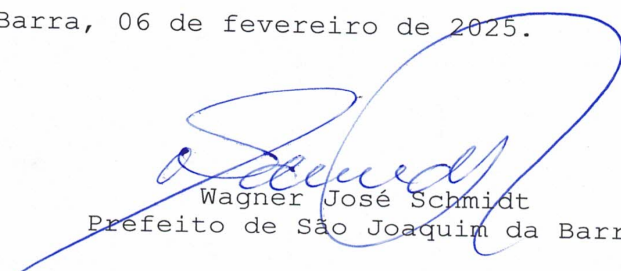
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3317/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 06 de fevereiro de 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 11 de 20

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ n.º 59.851.548/0001-51 sendo representada neste ato por sua Presidente Juliana Marques de Lima Colombari, portadora do RG n.º 24.223.359-4, CPF n.º 261.411.078-77, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 100.875,71 - Recurso Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0014.2051.0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 510.000 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 211.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo n.º 3309/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 12 de 20

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ n.º 59.851.548/0001-51 sendo representada neste ato por sua Presidente Juliana Marques de Lima Colombari, portadora do RG n.º 24.223.359-4, CPF n.º 261.411.078-77, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 12.000,00 - Recurso FEDERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0014.2056.0000 Bloco da Proteção Social Básica - Federal 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.212 Fonte de Recurso 0.05.00 Ficha 216.

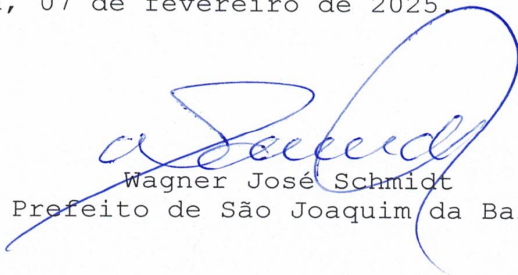
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo n.º 3297/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 13 de 20

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ n.º 59.851.548/0001-51 sendo representada neste ato por sua Presidente Juliana Marques de Lima Colombari, portadora do RG n.º 24.223.359-4, CPF n.º 261.411.078-77, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 24.626,40 - Recurso ESTADUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0014.2054.0000 Bloco da Proteção Social Basica - Estadual 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.204 Fonte de Recurso 0.02.00 Ficha 215.

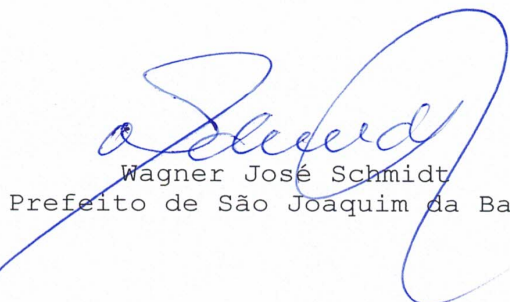
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo n.º 3302/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2025.



Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 14 de 20

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 52.397.239/0001-40, sendo representada neste ato por seu Presidente Alceu Luiz Gonçalves Júnior, portador do RG 9.349.451-8, CPF 020.151.008-14, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 7.508,70 - Recurso FEDERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0015.2058.0000 Bloco da Proteção Especial de alta complexidade - Federal, 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.210 Fonte de Recurso 0.05.00 Ficha 235.

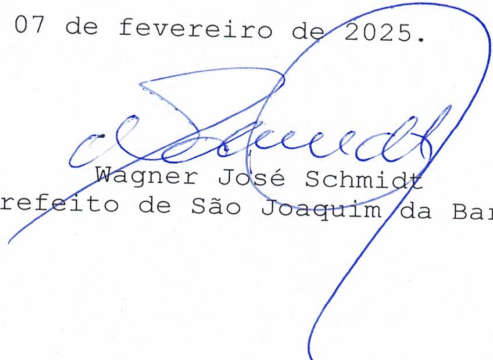
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal 801/2017. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco o Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3295/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 15 de 20

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 52.397.239/0001-40, sendo representada neste ato por seu Presidente Alceu Luiz Gonçalves Júnior, portador do RG 9.349.451-8, CPF 020.151.008-14, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 25.491,30 - Recurso ESTADUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0015.2055.0000 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.206 Fonte de Recurso 0.02.00 Ficha 228.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal 801/2017. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destacar o Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3305/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 16 de 20

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ n.º 59.851.592/0001-06, sendo representada neste ato por seu Presidente Luís Carlos Pereira, portador do RG 22.106.416, CPF 099.003.838-69, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 100.875,71 - Recurso Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0014.2051.0000 Proteção Social Básica - Recursos Próprios 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 510.000 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 211.

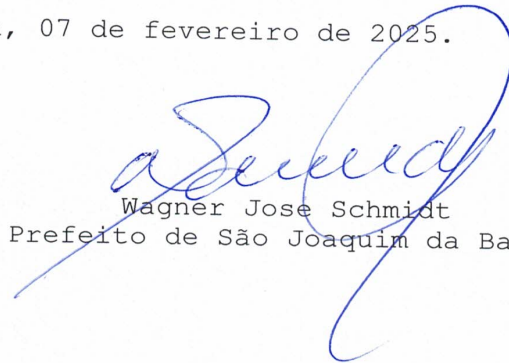
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3310/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 17 de 20

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ n.º 59.851.592/0001-06, sendo representada neste ato por seu Presidente Luís Carlos Pereira, portador do RG 22.106.416, CPF 099.003.838-69, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 24.626,40 - Recurso estadual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0014.2054.0000 Bloco da Proteção Social Básica - Estadual 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.204 Fonte de Recurso 0.02.00 Ficha 215.

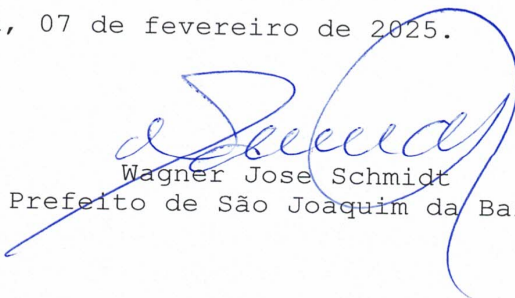
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3303/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2025.


Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 18 de 20

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ n.º 59.851.592/0001-06, sendo representada neste ato por seu Presidente Luís Carlos Pereira, portador do RG 22.106.416, CPF 099.003.838-69, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 12.000,00 - Recurso Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0014.2056.0000 Bloco da Proteção Social Básica - Federal 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.212 Fonte de Recurso 0.05.00 Ficha 216.

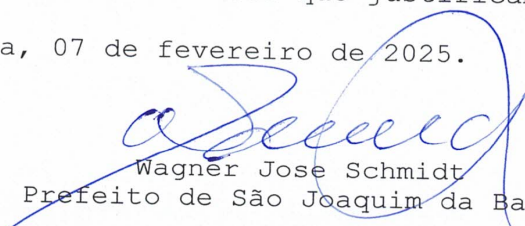
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3298/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2025.


Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 19 de 20

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Publicado em 06 de fevereiro de 2024. Ano IX- Edição nº 1759- Página 02/02

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 07/2025
(Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021)**

Onde se lê: "Limite para apresentação da Proposta de Preço: 11/02/2025 às 17h"

Leia-se: "Limite para apresentação da Proposta de Preço: 12/02/2025 às 17h"

**SUZANA KÊNIA BONESSO
Agente de Contratação**

Dispensas

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)**

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
12/02/2025**

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: comissao@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. Objeto

Aquisição de toners para à Câmara Municipal de São Joaquim da Barra. De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

2. Os quantitativos e demais especificações:

2.1 O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/impr/licitacoes>

3. Orçamento deverá:

3.1 Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

3.2 Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus

respectivos preços;

3.3 Ter validade não inferior a 60 dias;

3.4 Apresentar condições de pagamento;

3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

4. Dos requisitos de habilitação

4.1 Em caso de contratação direta em razão do valor, fica cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Contrato social e alterações, devidamente registrados;

4.1.3 Prova de inscrição no CNPJ;

4.1.4 Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa):

4.1.4.1 Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

4.1.4.2 Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

4.1.4.3 Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

4.1.4.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

6. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 07 de FEVEREIRO de 2025

**Itailanda Pereira da Costa Rodrigues
Comissão de Compra e Licitação**

Extrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1760

Página 20 de 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERCEIRO ADITIVO nº. 03/2025 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CONTRATADA: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL, ENVERNIZAMENTO DE MOBILIÁRIO EM MADEIRA E REPARO.

VIGÊNCIA: 09/02/2025 até o dia 28/02/2025

CONTRATO nº. 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 42/2024

MODALIDADE: Concorrência nº. 02/2024

ASSINATURA: 07.02.2025

.....